PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2032, de 17 de dezembro de 1992
Dá denominação a via pública

O Prefeito do Município de Leme, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de **"Rua Antonio Dameão"**, a rua existente, sem denominação, paralela a "Rua Pedro Bertola", no Bairro Cajú.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 17 de dezembro de 1992.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal